



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.403. DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS AGENTES DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - RI 759.406. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.
REF. SOLICITAÇÃO 1.035 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2744 OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$ 20.000,00

TOTAL....R\$ 20.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2746 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 20.000,00

TOTAL....R\$ 20.000,00 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.403/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL